MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FABRICAÇÃO, DE GRELHAS E SUPORTE DE BOCAS DE LOBO, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jeferson Rech.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Essa iniciativa tem por objetivo em auxiliar o escoamento das águas fluviais decorrente de chuvas e proporcionar uma melhor segurança e bem estar para os pedestres e veículos que transitam pelas vias.

4.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: DEYSON BALTAZAR SEITZ e METAL E AÇO VARGAS - VARGAS E KNOB e JOÃO CARLOS KREUZ.

4.3. Servidor responsável pela cotação de preços: Jeferson Rech.

5. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com	**03**	**UN**	**R$722,50**	**R$2.167,50**

	cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.				
02	Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.	**01**	**UN**	**R$1.158,05**	**R$1.158,05**
03	Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.	**01**	**UN**	**R$736,70**	**R$736,70**
04	Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.	**01**	**UN**	**R$996,40**	**R$996,40**
05	Fabricação de grelha retângulo com 1,40mx1,10mx80cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura	**01**	**UN**	**R$503,50**	**R$503,50**

	1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.				
			TOTAL	**R$5.562,15**	

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa CONTRATADA deverá fabricar e entregar os objetos solicitados em até 10(dez) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a)Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b)Discriminação dos produtos a serem fabricados;
c)Local onde serão entregues os objetos;
d)Prazo para entrega dos objetos;
e)Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
f)Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. .A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5.A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6.O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7.O pagamento será efetuado no prazo de 15(quinze) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos Jeferson Rech.

Planalto, 11 de Março de 2020.

Jeferson Rech

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Inácio José Werle

PREFEITO MUNICIPAL